

65
L

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COLEGIO RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS
AV. MARTINS DE BARROS, 593 - SANTO ANTONIO - RECIFE
FORUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY - Fone (081) 3419-3652

C E R T I D ã O

AÇÃO: RECURSO INOMINADO

Recurso nº 00751/2009

Processo nº 02859/2008

Origem:

I JUIZADO VIRTUAL DA CAPITAL

Recorrente: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

Recorrido: FLAVIO GOMES DOS SANTOS

5a. TURMA RECURSAL

Certifico, que os presentes autos foram distribuídos nesta data ao Exmo. Juiz Relator Dr. JUIZ - JOSE MARCELON LUIZ E SILVA

Recife, 02 de março de 2009


Secretário

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluso os presentes autos ao Juiz Relator Dr. JUIZ - JOSE MARCELON LUIZ E SILVA

Recife, 02 de março de 2009.


Secretário

66

0ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
I COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, 4º andar - Santo Antonio - Recife

CERTIDÃO DE CONVOCAÇÃO

Recursos nº 00151 / 2009

Certifico, para os devidos fins, que o presente processo foi convocado, através do DOE do dia 06/03/2009, para a 26ª Sessão de Julgamento da 5ª TURMA que se realizou em 11/03/2009. Recife, 11 de março de 2009. Eu, Lucia Villacorta Lucia Villacorta, Técnico Judiciário, fiz, redigi e subscrevo a presente. Dou fé.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRO COLEGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

5ª Turma
26ª Sessão
11.03.2009

RECURSO INOMINADO Nº ...: 00751/2009

Origem: I JUIZADO VIRTUAL DA CAPITAL

Processo Nº: 02859/2008

Recorrente.....: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado.....: JOÃO BARBOSA

Recorrido.....: FLAVIO GOMES DOS SANTOS

Advogado.....: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA

Relator.....: JUIZ JOSÉ MARCELON LUIZ E SILVA

EMENTA: RECURSO INOMINADO. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. DEPÓSITO RECURSAL SEM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. PREPARO INEFICAZ.

Recorre a seguradora da sentença que a condenou ao pagamento de complementação da cobertura do seguro DPVAT no montante de R\$ 6.387,50, com correção pela tabela ENCOGE a partir do ajuizamento e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação.

Em suas razões, dentre outros fundamentos, suscita a incompetência do juizado ante a necessidade de perícia e a falta de interesse de agir pela quitação passada em relação ao pagamento efetuado.

Contrarrazões no sentido da manutenção da sentença.

Preliminarmente, suscito de ofício a deserção do recurso por ineficácia do preparo, em sendo o depósito recursal realizado sem aplicação da correção monetária e de juros como de lei, e especificamente determinado na sentença.

A Lei 9.099/95, em seu art. 42 não contempla a possibilidade de complementação do preparo, pelo que voto no sentido do não conhecimento do recurso, condenando a recorrente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixado em 20% do valor da condenação.

ACÓRDÃO:

Realizado o julgamento do recurso inominado, no qual são partes como recorrente: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS e, como recorrido: FLAVIO GOMES DOS SANTOS, em 11 de março de 2009, a 5ª Turma do I Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, composta pelos Juizes de Direito: Dr. JOSÉ JÚNIOR FLORENTINO DOS SANTOS MENDONÇA, Dr. JOSÉ MARCELON LUIZ E SILVA e Dr. JORGE LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES, sob a presidência do

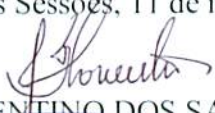


ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRO COLEGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

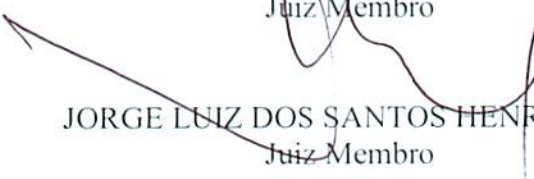
primeiro, proferiu a seguinte decisão: vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juizes componentes da 5ª. Turma Julgadora do I Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, à unanimidade, na conformidade da ata, em NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do relator.

Publique-se.

Recife, Sala das Sessões, 11 de março de 2009.


JOSÉ JUNIOR FLORENTINO DOS SANTOS MENDONÇA
Juiz Presidente


JOSÉ MARCELON LUIZ E SILVA
Juiz Membro


JORGE LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES
Juiz Membro

69
0

Poder Judiciário
Estado de Pernambuco
1º COLEGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS
Forum Thomaz de Aquino, 593, 4º Andar - Santo Antonio Recife-PE. - Fone
(081)3419-3652

C E R T I D ã O D E T R Â N S I T O
E M J U L G A D O

TIPO==> RECURSO INOMINADO

Número n° 00751/2009

Processo : 02859/2008

Origem:

I JUIZADO VIRTUAL DA CAPITAL

Recorrente: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

Recorrido: FLAVIO GOMES DOS SANTOS

Certifico que até a presente data não
houve a interposição de qualquer recurso, tendo a decisão do Colégio
Recursal transitado em julgado, motivo pelo qual, devolvo os presentes
autos ao Juizado de origem.

Recife, 27 de março de 2009


Secretário